



PARECER JURÍDICO PARA HOMOLOGAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº 243/2017

Ref.:

PROCESSO N.º 0686717

MODALIDADE N.º: Pregão Eletrônico / Nº 045/2017

OBJETO: Aquisição de Balanças Digitais Portáteis e Trens Antropométricas para o Programa Saúde na Escola do Município de Sobral.

ENTE LICITANTE: O Município de Sobral através da Secretaria da Saúde

I – DA FASE PREPARATÓRIA

O processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a competente Autorização com menção sucinta de seu objeto e a indicação do recurso para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio. A Licitação foi enquadrada na modalidade de **Pregão Eletrônico**. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as documentações afins.

Todas as ressalvas e advertências legais foram ainda elaboradas no **Parecer Jurídico**, (às **fls. 58/60**), donde se infere estarem, *in casu*, todas aparentemente atendidas.

II – FASE EXTERNA

Iniciada a Fase Externa, observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do **Edital** publicado, na rede mundial de computadores, especificamente no site oficial do Município de Sobral http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/index.php/empresas/licitacoes-pms (às **fls. 61**), no site www.licitacoes-e.com.br (às **fls. 62**). E que, após sofrer alteração por meio do Adendo N.º 01 (às **fls. 63**), teve novas publicações, a saber: no site oficial do Município de Sobral





http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/index.php/empresas/licitacoes-pms (às **fls. 64**), no site www.licitacoes-e.com.br (às **fls. 65**) e no Diário Oficial do Município de Sobral, **Ano I – Nº 129, de 17 de agosto de 2017, página 06** (às **fls. 66**).

Inferre-se, portanto, que o Edital cumpriu seus requisitos, principalmente no que tange ao cumprimento do prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis a partir da publicação do edital, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas. Pois, tendo o certame fixado como data e horário para **início da disputa** o dia **30 de agosto de 2017, às 14:00 horas**, como havia sido previsto nas publicações do edital, conforme consta do **histórico da Ata da Sessão Pública do Pregão** extraído do www.licitacoes-e.com.br, às **fls. 118/122**.

Não foram apresentadas Impugnações ao presente certame.

III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O Critério de julgamento do **menor preço por item** foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para **lances eletrônicos** aos participantes credenciados.

A licitação se compôs de apenas **2 (dois) itens**, ambos DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE às microempresas, empresas de pequeno porte e às cooperativas, que se enquadram nos termos do inciso I, do art. 48, da Lei Complementar N.º 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar N.º 147/2014, e de conformidade com o art. 49, da Lei Municipal N.º 1467/2015 e com o art. 29 do Decreto Municipal N.º 1886/2017.

O início de acolhimento das propostas se deu em **10/08/2017, às 08:00 horas**. O limite de acolhimento das propostas foi previsto para o **dia 30/08/2017, às 13:45 horas**, e o início da sessão de disputa de preços para **14:00 horas** deste mesmo dia. Tudo isto previamente constando do edital, bem como do portal das

licitações: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao>, conforme consta no extrato deste retirado, **às fls. 65**, assim como no **histórico da ata da sessão pública do prgão** extraído do www.licitacoes-e.com.br, **às fls. 118/122**.

Observa-se que, conforme consta no portal das licitações: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao>, especificamente do **histórico da ata da sessão pública do pregão** extraído do www.licitacoes-e.com.br, **às fls. 118/122**, teve-se as seguintes ocorrências e registros atinentes à disputa do certame em tela, a seguir discriminadas.

Para o **item n.º 1** houve a participação de **15 (quinze)** empresas, que efetivaram **36 (trinta e e seis)** lances, ocorrendo a **desclassificação** das empresas CTL COMÉRCIO TECNOLOGIA LABORATIVA LTDA-ME e FREIRE VENDAS E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI-ME por desistência ou por não apresentação da documentação pertinente no prazo de lei. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **GISVALDO CAVALCANTE PRADO ME (GIS MIUDEZAS LTDA ME)**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 23 minutos e 55 segundos**.

Para o **item n.º 2** houve a participação de **11 (onze)** empresas, que efetivaram **18 (dezoito)** lances, não ocorrendo a **desclassificação** de nenhuma empresa. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **MICROMAX INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA-ME**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 07 minutos e 09 segundos**.

Ficou consignado que as empresas que ofertaram os menores lances apresentaram suas respectivas documentações para as competentes habilitações.

Não houve a interposição de **recurso**.

Por fim, segundo o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio as documentações correspondentes às empresas vencedoras, foram apresentadas pelas mesmas de conformidade com as normas editalícias.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA

Em observância ao cumprimento das formalidades exigidas pela Lei de n.º 8.666/93, Lei de n.º 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 785, de 30 de setembro de 2005, constatou-se a presença da seguinte documentação:

- a)** Requisição/Autorização (**fls. 02/03**);
- b)** Justificativa (**fls. 04**);
- c)** Termo de Referência (**fls. 05/09**);
- d)** Mapa Comparativo da Média Mercadológica com as respectivas pesquisas de preço (**fls. 10/20**);
- e)** Certificado de Conclusão do Curso de Formação do(a) Pregoeiro(a) (às **fls. 21**);
- f)** Ato nº 523/2017-SECOG, de 04 de julho de 2017 (publicado no DOM n.º 104, Ano I, de 13 de julho de 2017), que consitiuiu e nomeou os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio integrantes da estrutura administrativa da CEL.IC – Central de Licitação, da Prefeitura de Sobral (às **fls. 22**);
- g)** Lei Municipal nº 1634, de 20 de junho de 2017, que Dispõe sobre a Remuneração Mínima dos Serviudores Artivos do Poder Executivo Municipal e Altera a Lei da Reforma Administrativa (Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017), publicada no Diário Oficial do

- Município, Ano I, N.º 088, de 20 de junho de 2017 (às **fls. 23/26**);
- h)** Decreto municipal n.º 1886, de 07 de junho de 2017, que Regulamenta as Aquisições Públicas no Âmbito do Município de Sobral (às **fls. 27/33**);
 - i)** Autuação (às **fls. 34**);
 - j)** Edital e seus anexos (**fls. 35/52**);
 - k)** Decreto municipal n.º 785, de 30 de setembro de 2005, que regulamenta a licitação na modalidade pregão (**fls. 53/56**);
 - l)** Ofício do(a) Pregoeiro(a) enviando o processo para a Coordenadoria Jurídica da Secretaria solicitando emissão de Parecer Jurídico (às **fls. 57**);
 - m)** Parecer jurídico prévio (às **fls. 58/60**);
 - n)** Publicações do edital, na internet: na rede mundial de computadores, especificamente no site oficial do Município de Sobral (http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/index.php/empresas/licitacoes-pms) (às **fls. 61**), no site www.licitacoes-e.com.br (às **fls. 62**). E que, após sofrer alteração por meio do Adendo N.º 01 (às **fls. 63**), teve novas publicações, a saber: no site oficial do Município de Sobral (http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/index.php/empresas/licitacoes-pms) (às **fls. 64**), no site www.licitacoes-e.com.br (às **fls. 65**) e no Diário Oficial do Município de Sobral, Ano I – N.º 129, de 17 de agosto de 2017, página 06 (às **fls. 66**);
 - o)** Documentações para habilitações e Propostas readequadas (às **fls. 67/117**);
 - p)** Histórico do certame extraído do www.licitacoes-e.com.br referente a todos os **lotes/itens**, onde constam os competentes e respectivos atos de: **i)** credenciamento/participação; **ii)** lances ofertados; **iii)** desclassificação; **iv)** julgamento das propostas e habilitações; **v)** arrematações; e, **vi)** adjudicações (às **fls.**

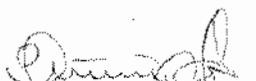
118/122);

- q)** Ofício do(a) Pregoeiro(a) enviando o processo para a Coordenadoria Jurídica da Secretaria solicitando emissão de despacho para homologação (às **fls. 124**); e,
- r)** Ato Físico de Homologação (às **fls. ____/____**).

ISTO POSTO, devidamente registrado no portal das licitações e não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto em apreço ao(s) mencionado(s) Licitante(s) arrematante(s), poderá a Autoridade responsável Homologar o certame, com atendimento de todas as normas editalícias, determinando que seja(m) procedida(s) a(s) respectiva(s) Contratação(ões), observados os prazos de Lei e do Edital, e efetivadas as devidas publicações.

É o parecer final. S.M.J.

Sobral / CE., 16 de outubro de 2017.


VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
Coordenadora Jurídica
OAB/CE n.º 25.817


LUCAS SILVA AGUIAR
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações